

LEI Nº 1.202/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, destinado a cobrir despesas com contribuição a Associação Pública dos Municípios da Microregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no valor de R\$21.035,88 (vinte e um mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Administração

Sub.Unidade: 02.04.10 – Departamento de Planejamento e Administração Fazendária

Função: 04 – Administração

Sub-função: 04.122 – Administração Geral

Programática: 04.122.0609 – Contrato de Rateio AMEG

Ação: 04.122.0609.2616 – Manutenção do Contrato de Rateio da AMEG

Natureza da Despesa: 3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público

Fonte de Recurso : 1.500.000.0000

Valor: R\$7.825,35

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Fazenda

Sub.Unidade: 02.04.10 – Departamento de Planejamento e Administração Fazendária

Função: 04 – Administração

Sub-função: 04.122 – Administração Geral

Programática: 04.122.0609 – Contrato de Rateio AMEG

Ação: 04.122.0609.2616 – Manutenção do Contrato de Rateio da AMEG

Natureza da Despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público

Fonte de Recurso : 1.500.000.0000

Valor: R\$10.833,48

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Administração

Sub.Unidade: 02.04.10 – Departamento de Planejamento e Administração Fazendária

Função: 04 – Administração

Sub-função: 04.122 – Administração Geral

Programática: 04.122.0609 – Contrato de Rateio AMEG

Ação: 04.122.0609.2616 – Manutenção do Contrato de Rateio da AMEG

Natureza da Despesa: 4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público

Fonte de Recurso : 1.500.000.0000

Valor: R\$2.377,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 29

Folha Nº 029

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1174, de 24 de novembro 2021, para inclusão da ação 2616 - Manutenção do Contrato de Rateio da AMEG, no programa 0609 Contrato de Rateio AMEG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Fazenda.

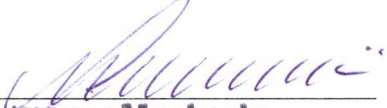
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, para efeitos de contribuição anual.

Vargem Bonita/MG, 28 de fevereiro de 2023.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

28 / 02 / 2023


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592